



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 00.589.501/0001-55

Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, 50 - Centro - Fone: (35) 3858-1229

CEP 37.195-000 - Santana da Vargem - MG

www.santanadavargem.mg.leg.br

Projeto de Lei N°. 017/2018

Ementa: "Daí move a redação do artigo 3º da Lei 1.454/2018 e dá outras providências."

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Maio de 2018

na Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem, Minas Gerais,

autuei o presente Projeto de Lei, que se segue, contendo folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº /2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 18 de abril de 2018



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 017, de 18 de maio de 2018 que “*Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei 1454/2018 e dá outras providências*”

A presente proposição tem por objetivo dar **eficácia** a Lei 1.454/2018, atendendo de forma objetiva as exigências da Lei 4.320/64.

A nova redação do artigo 3º, vem de encontro a necessidade de se atender os preceitos contidos nos incisos I e III do artigo 43 da Lei 4.320, garantido assim sua aplicabilidade.

Lei 4.320/64

“Art. 43 – A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I- O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II-
- III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais, autorizado em lei;”



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Embora o convênio nº 1471001253 tenha sido firmado no exercício de 2016, a verba só foi disponibilizada em 20 de dezembro de 2017.

Lei 4.320/64

“Art. 35 – Pertencem ao exercício financeiro:

I – As receitas nele arrecadadas;

II – As despesas nele legalmente empenhadas.”

Diante dos pressupostos acima elencados, para que se proceda à abertura do crédito Especial, se faz necessário a indicação da **FONTE DE RECURSOS** corresponde ao montante do crédito autorizado na Lei 1.454/2018.

A apresentação do projeto se faz em caráter de **Urgência Especial** nos moldes do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente
Vereador Carlos César Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br**PROJETO DE LEI N.º 017, DE 18 DE MAIO 2.018****“Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei
1454/2018 e dá outras providências”**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

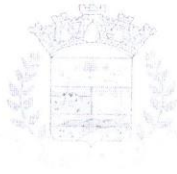
Art. 1º - O Artigo 3º da Lei 1454/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Especial disposto no caput do Artigo 2º, constitui fonte de recursos nos moldes do Art. 43, §1º, incisos I e III da Lei 4.320/64, respectivamente R\$60.000,00 (sessenta mil reais) superávit financeiro Exercício Anterior “2017” em Fonte específica “Convênio nº 1471001253/2016”, e anulação parcial de dotação orçamentária do Exercício de 2018 nº 01.0501.17.0451.1502.10.10.44905100, no valor de R\$9.947,52 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanaдавargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI
Convênio Revitalização Praça

Assunto Projeto de Lei de Crédito Especial -. Revitalização praça

Origem Secretaria Municipal de Saúde

Interessado Gabinete do Prefeito

Data da Elaboração 18 de maio de 2018

Da Consulta Chefe de Gabinete da Prefeitura solicita parecer sobre o conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre projeto de lei que altera redação da Lei 1454/2018, com a finalidade de incluir a necessária fonte de recursos para abertura do crédito especial.

Dos esclarecimentos Base legal: Lei 4320/64, art. 43, § 1º, I.

Das Conclusões e Emissão de Parecer O presente projeto de lei que “ALTERA REDAÇÃO DA LEI 1454, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” tem o objetivo de dar viabilidade a execução do conteúdo da referida Lei, que é a abertura de crédito especial ao orçamento em vigor. A Lei, como foi aprovada, torna-se inexecutável, uma vez que foi autorizada a abertura de crédito especial, mas sem a indicação da fonte de recursos no valor total. Conforme extrato anexo a este verifica-se que os recursos foram depositados em exercício anterior, transferindo os mesmos para 2018. Conforme instruções emanadas do TCE-MG tem-se que fonte de recursos deste tipo de crédito é a fonte “2” superávit financeiro de exercício anterior, em fonte específica. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem/MG, 18 de maio de 2018


SILVIO CESAR MIRANDA
Contador – CRC/MG 46.694



Extrato conta corrente

A33Y181100337643009
18/05/2018 11:12:01

Cliente - Conta atual

Agência 2599-2
Conta corrente 10647-X MUNICIPIO DE SANTANA DA V
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2017		0000	14134	012 Recebimento Fornecedor ESTADO DE MINAS GERAIS	147.024	60.000,00 C	60.000,00 C
28/12/2017		0000	13049	045 BB CP Adm'n Supremo	1.200.070	60.000,00 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JAO06001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.454, DE 18 DE MAIO DE 2018

Cria projeto/atividade no PPA e autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade:

Numero/nome: - 2117 - CONV.MG-REVIT.PÇ.JOÃO ARAÚJO FILHO
Ação: - aplicação recursos convênio MG 1471001253/2016
Produto: - revitalização de praça pública

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$69.947,52 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Subunidade	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	0452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/atividade	2117	CONV.MG-REVIT.PÇ.JOÃO ARAÚJO FILHO	
Elemento/valor	44905100	Obras e Instalações	69.947,52
Valor total			69.947,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo único - O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a obras de revitalização de praça, conforme convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal (nº 1471001253/2016).

~~Art. 3º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0501.17.0451.1502.1010.44905100 (ficha 104).~~

Art. 3º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0501.17.0451.1502.1010.44905100 (ficha 104), valor R\$9.947,52 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). (Modificado pela Emenda nº 01/2018)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de maio de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.454, DE 18 DE MAIO DE 2018

Cria projeto/atividade no PPA e autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade:

Numero/nome: - 2117 - CONV.MG-REVIT.PÇ.JOÃO ARAÚJO FILHO
Ação: - aplicação recursos convênio MG 1471001253/2016
Produto: - revitalização de praça pública

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$69.947,52 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Subunidade	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	0452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/atividade	2117	CONV.MG-REVIT.PÇ.JOÃO ARAÚJO FILHO	
Elemento/valor	44905100	Obras e Instalações	69.947,52
Valor total			69.947,52

Prof. Mun. de Santana da Vargem

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em: 18/05/2018

PRO



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo único - O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a obras de revitalização de praça, conforme convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal (nº 1471001253/2016).

~~**Art. 3º** - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0501.17.0451.1502.1010.44905100 (ficha 104).~~

Art. 3º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0501.17.0451.1502.1010.44905100 (ficha 104), valor R\$9.947,52 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). (Modificado pela Emenda nº 01/2018)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de maio de 2018.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL